



SECRETARIA DE SAÚDE

MEMORANDO 001/2020

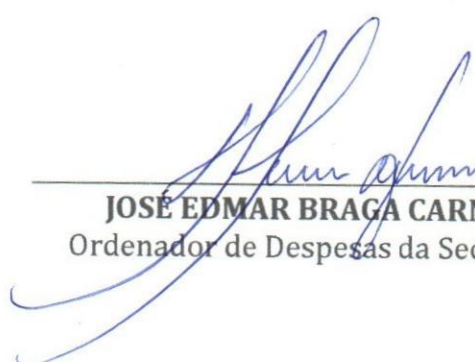
16 de setembro de 2020.

A Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Pedido de Revogação do Tomada de Preços nº 2020.08.10.01

Solicito a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Srta. Luciana Setúbal Araújo, a revogação do Procedimento Licitatório Tomada de Preços Nº 2020.08.10.01, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE** em virtude de divergências existentes no Projeto de Engenharia, no qual os valores unitários dos itens apresentados no Relatório de Composições da Tabela 024.1 divergem dos valores unitários utilizados nos cálculos do Orçamento Básico do Projeto. Dessa forma, é notório que esse erro técnico compromete integralmente o Projeto de Engenharia que embasa o certame, tornando-se, por isso, imperiosa sua revogação.

Atenciosamente,



JOSÉ EDMAR BRAGA CARNEIRO JÚNIOR
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde



TERMO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.10.01TP

Eu, **LUCIANA SETÚBAL ARAÚJO**, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Jijoca de Jericoacoara/CE, designada pela **Portaria Nº 0401016/2020, de 01 de abril de 2020**, fazendo uso de minhas atribuições legais, apresento as justificativas para a revogação do Tomada de Preços em epígrafe.

O presente certame tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**.

No dia 01 de setembro de 2020, o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE publicou o Edital da referida Tomada de Preços, na imprensa oficial e jornal, designando o dia 17 de setembro de 2020 às 09:00hrs, para abertura dos trabalhos com recebimento dos envelopes e demais atos.

CONSIDERANDO, o interesse da Administração Municipal de garantir a isonomia, lisura e transparência do certame, garantindo a busca da melhor proposta de mercado que atenda as reais necessidades do Município;

CONSIDERANDO, o Memorando 001/2020 oriundo Secretaria de Saúde, no qual o Ordenador de Despesas da referida secretaria solicita a revogação do Procedimento Licitatório Tomada de Preços Nº 2020.08.10.01TP em decorrência de ter identificado vícios técnicos existentes no Projeto de Engenharia;

CONSIDERANDO, que de fato existem divergências entre os valores unitários do Relatório de Composição dos Preços da Tabela 024.1 e o valores do Orçamento Básico que alteram significativamente o Projeto de Engenharia que norteia o certame e, por isso, comprometem integralmente a realização do Procedimento Licitatório Tomada de Preços Nº 2020.08.10.01;

CONSIDERANDO, que a revogação da licitação, quando antecede a homologação e adjudicação, não enseja contraditório;

CONSIDERANDO, o teor do art. 49 da Lei Federal 8.666/93, que trata da revogação do procedimento e de clareza exemplar assim dispõe: "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta...";

CONSIDERANDO, o disposto na Súmula 473/STF, a qual convém transcrever: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

No caso em tela, a continuidade do procedimento tornou-se inconveniente para a Administração, posto que o Projeto de Engenharia que embasa o presente certame contém vícios técnicos que alteram o valor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

da licitação e, conseqüente, afetam diretamente a elaboração das propostas de preços, induzindo os licitantes elaborarem suas propostas de forma errônea.

Resolve esta Presidente **REVOGAR A TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.10.01TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

Serão adotadas as providências para a deflagração de uma nova Tomada de Preços.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 16 de setembro de 2020.

LUCIANA SETÚBAL ARAÚJO

Presidente da CPL